DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.023, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA E CONSOLIDA O DECRETO Nº 3.020, DE 01 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI A FASE VERMELHA DO PLANO SÃO PAULO E ATUALIZA AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS PROTOCOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a nova classificação do Plano São Paulo, na data de 03 de março de 2021, conforme disposto no portal: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/, bem como nas mídias digitais do Governo do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 65.541, de 1º de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que acrescenta dispositivo que especifica ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 65.545, de 03 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a partir de 01 de março de 2021, a Fase Vermelha (Fase 01), do Plano São Paulo, disponível no link: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/, em conformidade com o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 2º. Durante o período em que o Município de Santa Rita do Passa Quatro, estiver na Fase Vermelha do Plano São Paulo, fica permitido o funcionamento presencial apenas aos estabelecimentos pertencentes às atividades essenciais, conforme disposto pelo Governo do Estado de São Paulo (Decreto nº. 64.881/20).

Art. 3º. Fica permitido o funcionamento das atividades não essenciais apenas para as modalidades de delivery, “drive thru” e “take away”.

Art. 4º. Fica proibida a locação de chácaras, recantos e similares, para eventos e/ou confraternizações, que gerem aglomeração.

Parágrafo Único – Fica instituída multa correspondente a 182 Ufesp’s (R$ 5.294,38), a ser aplicada para o proprietário do imóvel, em caso de constatado descumprimento da medida.

Art. 5º. Permanecem fechados para atendimento ao público, os prédios públicos do Município, ficando apenas em funcionamento com as atividades internas.

Art. 6º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 7º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial aos munícipes, seja para pedestres em vias públicas, seja para adentrarem nos estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 19 Ufesp’s (R$ 552,71), nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 64.959/2020 e na Resolução SS – 96, de 29-6-2020, do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 182 Ufesp’s (R$ 5.294,38), devem afixar em local visível um aviso sobre o uso obrigatório das máscaras, com a cobertura de nariz e boca, devendo ainda advertir eventuais infratores sobre a proibição de entrada e permanência no local sem o uso da proteção.

Art. 8º. Fica determinado aos supermercados e outros estabelecimentos de venda de produtos essenciais o controle de acesso de consumidores, como forma de

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

manter o distanciamento no seu interior, sendo a limitação máxima de uma pessoa a cada 4 m² de área de venda útil.

Parágrafo único. Fica determinado que os estabelecimentos proíbam o ingresso de mais de uma pessoa adulta por família, simultaneamente, exceto por força maior que deverá ser justificada.

Art. 9º. Ficam permitidas as cerimônias religiosas de quaisquer crenças, em celebrações que não ultrapassem 1 hora e 30 minutos de duração, observando-se o disposto neste artigo.

§1º. A ocupação máxima dos templos de quaisquer cultos poderá ser de até 30% da capacidade do local, incluindo as crianças, devendo-se respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, sem que haja contato físico entre os presentes.

§2º. O ambiente deverá ser arejado por ventilação natural, mantendo-se tanto quanto possível, todas as janelas e portas abertas.

§3º. É obrigatório o uso de máscaras faciais, devendo o local disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos, bem como aferir a temperatura antes do ingresso no local.

§4º. O local deverá ser higienizado antes e após cada uma das reuniões / celebrações.

§5º. Fica vedada a participação nas celebrações e reuniões de pessoas que se enquadrem no grupo de risco da Covid-19, tais como idosos, hipertensos, diabéticos, pessoas com problemas respiratórios ou que apresentem quadro gripal.

§6º. Dentro das possibilidades, deve-se eliminar rituais que envolvam contato físico, bem como suspender temporariamente os coros, devido ao potencial de contaminação das atividades.

Art. 10. Fica prorrogado, até 09 de abril de 2021, o período de quarentena, conforme disposto no Decreto nº. 65.545, de 03 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 11. Fica recomendado, que a circulação de pessoas se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20 horas e 5 horas, conforme disposto no art. 3º, do Decreto nº. 65.545, de 03 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 12. Ficam suspensas, até dia 29 de março de 2021, as aulas presenciais e demais atividades nas unidades educacionais do município de Santa Rita do Passa Quatro, estabelecidas pelo Decreto nº 3.007, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais; e do calendário escolar 2021; no contexto da pandemia de covid-19 e dá providências correlatas.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01 de março de 2021.

Art. 14. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ampla publicidade ao presente.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 05 de março de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.025, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 12, DO DECRETO Nº. 3.023, DE 05 DE MARÇOA DE 2021, QUE ALTERA E CONSOLIDA O DECRETO Nº 3.020, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 12 do Decreto nº. 3.023, de 05 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Ficam suspensas, até dia 29 de março de 2021, as aulas presenciais e demais atividades nas unidades educacionais da rede municipal de Santa Rita

do Passa Quatro, estabelecidas pelo Decreto nº 3.007, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais; e do calendário escolar 2021; no contexto da pandemia de covid-19 e dá providências correlatas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ampla publicidade ao presente.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de março de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 08 de março de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Ofício 016/2021

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de Fevereiro de 2021.

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar os proprietários (as) para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (**roçagem**) dos imóveis conforme descrição abaixo:

CIM	Endereço	Proprietário
04.0046.0001.000	R. Tranquilo Mardegan, Lt 62, Jd Cinelândia	Ana Paula Maria de França
03.0614.0055.000	R. Gotardo Pacagnan, Lt 01, Q 2, Jardim Lagoinha	Isabela Viviani
01.0781.0318.000	R. Antonio Depetri, Lt 141, Q 9, Jd Vale do Verde	Maria Cristina Mendes
01.0783.0100.000, 01.0783.0111.000, 01.0783.0122.000, 01.0783.0153.000, 01.0783.0169.000, 01.0783.0202.000, 01.0783.0213.000	R. Antonio Depetri, Lts 53 e 54, Q 5, Jd Vale do Verde R. Arnaldo dos Santos, Lts 55 e 56, Q 5, Jd Vale do Verde R. Rita Borges Eulálio, Lts 57, 58 e 59, Q 5, Jd Vale do Verde	Soraya Missiato
04.0728.0226.000	R. Paulo Lazari, Lt 20, Q 20, Jd Planalto	Daise Baptista Elisiario Mc Pherson
01.0783.0246.000 01.0783.0001.000	R. Rita Borges Eulalio, Lts 62 e 63, Q 5, Jd Vale do Verde	Luis Contin Neto
04.0028.0001.000	R. Jose Gracioso, Lt 14, Q 22, Resid. Jd Itália	Victoria Namestnikov El Murr
01.0209.0145.000	Av Frederico Ozana, Lt 11, Q 16, Jd São Vicente	Maria Nancy Pinheiro Silva Leme

04.0774.0247.000	Av. Americo Pizetta, Lt 95, Q I, Jd Portal das Vivendas	Carlos Jose Ramos e Cristiane Maria Stocco Ramos

Atenciosamente,

THIAGO BARIONI MAESTRELLO
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de **Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:**

1- SPADON & CALIXTO LTDA
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas.
Protocolo: VIG.SANIT. - 041/21 — Data de Protocolo: 14/01/2021
CEVS: 354750226-477-000017-1-6 — Data de Validade: 19/02/2022
Razão Social: SPADON & CALIXTO LTDA — CNPJ/CPF: 02.351.301/0001-95
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1262 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTA CALIXTO LEAL FABIANO — CPF: 123.594.008-00
Resp. Técnico: LUCIANA CALIXTO LEAL — CPF: 139.361.458-22
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 16.712 — UF: SP

2- PASCHOAL ALEXANDRE BELLO
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I sem Aparelho de Raio-X.
Protocolo: VIG.SANIT. - 068/21 — Data de Protocolo: 29/01/2021
CEVS: 354750226-863-000048-1-2 — Data de Validade: 08/02/2022
Razão Social: PASCHOAL ALEXANDRE BELLO — CNPJ/CPF: 135.875.618-00
Endereço: Rua JOSÉ VILA REAL, 44 SALA Nº 01 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. LEGAL: PASCHOAL ALEXANDRE BELLO — CPF: 135.875.618-00
Resp. Técnico: PASCHOAL ALEXANDRE BELLO — CPF: 135.875.618-00
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 38.743 — UF: SP

3- EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I sem Aparelho de Raio-X.
Protocolo: VIG.SANIT. - 069/21 — Data de Protocolo: 29/01/2021
CEVS: 354750226-863-000019-1-0 — Data de Validade: 05/02/2022
Razão Social: EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR — CNPJ/CPF: 010.823.238-70
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 314 — JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. LEGAL: EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR — CPF: 010.823.238-70
Resp. Técnico: EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR — CPF: 010.823.238-70
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 28.739 — UF: SP

4- SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I sem Aparelho de Raio-X.
Protocolo: VIG.SANIT. - 073/21 — Data de Protocolo: 03/02/2021
CEVS: 354750226-863-000056-1-4 — Data de Validade: 12/02/2022
Razão Social: SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO — CNPJ/CPF: 145.422.208-50
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 601 SALA Nº 02 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. LEGAL: SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO — CPF: 145.422.208-50
Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA PERUSSI MARCUZZO — CPF: 145.422.208-50
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.:48.858 — UF:SP
Resp. Técnico Substituto: MICHELA CAMILO. — CPF: 139.664.438-56
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.:50.709 — UF:SP

5- THAÍS BUENO GONÇALVES
Atividade: Consultório Médico (Clínica Estética Tipo I)
Protocolo: VIG.SANIT. - 084/21 — Data de Protocolo: 11/02/2021
CEVS: 354750226-863-000210-1-6 — Data de Validade: 24/02/2022
Razão Social: THAÍS BUENO GONÇALVES — CNPJ/CPF: 393.823.538-10
Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 649 SALA Nº 01 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. LEGAL: THAÍS BUENO GONÇALVES — CPF: 393.823.538-10
Resp. Técnico: THAÍS BUENO GONÇALVES — CPF: 393.823.538-10
CBO: CRM — Conselho Prof.: MEDICINA — No. Inscr.: 177491 — UF: SP

6- JOSÉ ARTUR CUNHA PUPO
Atividade: Consultório Odontológico Tipo I sem Aparelho de Raio-X.
Protocolo: VIG.SANIT. - 091/21 — Data de Protocolo: 12/02/2021
CEVS: 354750226-863-000171-1-6 — Data de Validade: 18/02/2022
Razão Social: JOSÉ ARTUR CUNHA PUPO — CNPJ/CPF: 277.263.298-90
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 601 SALA Nº 03 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ ARTUR CUNHA PUPO. — CPF: 277.263.298-90
Resp. Técnico: JOSÉ ARTUR CUNHA PUPO. — CPF: 277.263.298-90
CBO: CRO — Conselho Prof.: ODONTOLOGIA — No. Inscr.: 64.752 — UF: SP

7- SOUZA PINTO & CIA LTDA
Atividade: Controle de Pragas Urbanas.
Protocolo: VIG.SANIT. - 101/21 — Data de Protocolo: 19/02/2021
CEVS: 354750226-812-000001-1-6 — Data de Validade: 23/02/2022
Razão Social: SOUZA PINTO & CIA LTDA — CNPJ/CPF: 02.609.178/0001-60
Endereço: Rua GUERINO MARDEGAN, 1292 — JARDIM SÃO LUIZ
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. LEGAL: SALVIO MEIRELLES DE SOUZA PINTO — CPF: 175.732.888-24
Resp. Técnico: VERA LUCIA M. RAMOS BORGES GODOY — CPF: 766.750.928-04
CBO: CRQ — Conselho Prof.: QUÍMICA — No. Inscr.: 04222767 — UF: SP

8- BERTOLOTTI GARBIN & BOLOGNINI ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.
Protocolo: VIG.SANIT. - 567/2020 — Data de Protocolo: 23/12/2020
CEVS: 354750226-864-000008-1-7 — Data de Validade: 11/02/2022
Razão Social: BERTOLOTTI GARBIN & BOLOGNINI ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME — CNPJ/CPF: 19.855.274/0001-90
Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 355 — JARDIM AMÉRICA
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 — UF: SP
Resp. LEGAL: BRUNA BERTOLOTTI GARBIN — CPF: 36181517804
Resp. Técnico: BRUNA BERTOLOTTI GARBIN — CPF: 36181517804
CBO: CRBM — Conselho Prof.: BIOMEDICINA — No. Inscr.: 14.725 — UF: SP

Comunicados de **Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta - DEFERIMENTO:**

1- DROGAL FARMACEUTICA LTDA
Atividade: Drogaria.
Protocolo: VIG.SANIT. - 100/21 — Data de Protocolo: 18/02/2021
CEVS: 354750226-477-000041-1-1 — Data de Validade: 19/02/2021
Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA — CNPJ/CPF: 54.375.647/0180-93
Endereço: Avenida SEVERINO MEIRELLES, 1155 — CENTRO
Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO — CEP: 13670-000 UF: SP
Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO — CPF: 107.130.118-74
Resp. Técnico: JOSE ANTONIO JULIATI JUNIOR — CPF: 393.695.188-86
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 93329 UF: SP
Resp. Técnico Substituto I: DANIELA DE MORAIS BARBOSA — CPF: 123.483.236-48
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 91573 UF: SP
Resp. Técnico Substituto II: LUAN VINÍCIUS GREGÓRIO COSTA CPF: 367.681.578-50
CBO: CRF — Conselho Prof.: FARMÁCIA — No. Inscr.: 80665 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 05 de Março de 2021.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO
RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Outros Atos

	FILA ÚNICA CRECHES 2021 - RESOLUÇÃO D.M.E 02/2019		
	BERÇARIO I - nascidos a partir de 01/04/2020-31/03/2021 e todos os nascidos em 2021		
data solic. Vaga	posição	nome da criança	nome da mãe
04/11/2020	1	Benício Lins Carnielli - 2 º DECL 18/02/21	Evelin Tais Lins Carnielli
03/02/2021	2	João Paulo de Oliveira da Silva - 1º DECL 19/02/21	Carina Merenciano Monteiro de Oliveira
17/02/2021	3	Lorenzo Vassi da Silva	Jhennifer Vassi

	BERÇARIO II- nascidos de 01/04/2019 à 31/03/2020		
data solicitação da vaga	Posição	Criança	Responsável
31/01/2020	1	Cauan Henrique L. Brentan (2º DECL 19/02/21)	Iara Soares Ribeiro de Lima
03/03/2020	2	Samuel Vinícius Sidney Ribeiro - 2º DECL 19/02/21	Isadora Sidney Severino
09/03/2020	3	Sophia Gabrielly Rocha Spanavella - 2º DECL 19/02/21	Dara Roberta Sacramento spanavella
09/03/2020	4	Lorena de Fátima Aparecida Meller - 2º DECL 19/02/21	Tamiris Aparecida Barbosa
16/03/2020	5	Emanoelly Vitória de Oliveira Martins - 2º DECL 19/02/21	Karian Fernanda O. Martins
03/11/2020	6	Rafaela Garcia Bentlin - 1º Decl 18/02/21	Tamara Garcia da Costa
04/11/2020	7	Ian Samuel Felix Lopes - 2º DECL 19/02/21	Janailma Felix de Araújo
09/11/2020	8	Maria Eduarda Capeletto - 1º Decl 19/02/21	Patricia Cristina F. Capeletto
10/11/2020	9	Ana Liz Formoso - 1º Decl 19/02/21	Yve Cilene Sobral Formoso
12/11/2020	10	Raíssa Bastos Nogueira Severino - 1º Decl 19/02/21	Rita de Fátima Nogueira Oliveira
24/11/2020	11	Isis Rodrigues Martins - 1º Decl 19/02/21	Nayara Rodrigues da Silva
01/12/2020	12	Emilly Valentina Rodrigues Tuon - 1º Decl 19/02/21	Jaqueline Rodrigues da Silva
15/12/2020	13	Manuela Bergo Figueiredo	Fernanda Vieira Bergo Figueiredo
23/12/2020	14	Valentin Valenciano Musa	Crislene Musa
28/12/2020	15	Davi Rodrigo Carneiro Miguel	Silmara Ap. Carneiro Miguel
04/01/2021	16	Mathias Machado Brito	Ana Carolina Machado Brito
05/01/2021	17	Pérola Pereira da Silva	Brenda Marielli da Silva

07/01/2021	18	Brenda Lara Costa Duarte	Ana lúcia Amaral dos Santos
07/01/221	19	Samuel Cavelani Basilio	Elenir Regina Cavelani Basilio
12/01/2021	20	Lorenzo Costa Barbosa	Elenice Nogueira dos Santos
26/01/2021	21	Helena Eduarda dos Santos	Bruna Aparecida marinho dos Santos
29/01/201	22	Antonella Thereza Scordamaia Lourenço	Maycon Bruno Lourenço
29/01/2021	23	Paulo César Gomes Romão	Aline Gomes
04/02/2021	24	Emilly Vitória Almeida Custódio	Onai almdia Cerqueira
04/02/2021	25	Zoe Pereira Coura Xavier	Ana Ester Pereira F. Coura
08/02/2021	26	Larissa Vitória Torres Pazini	Micheli Torres de Araújo
10/02/2021	27	Isabella Maria dos Santos Souza	Janusa dos Santos
22/02/2021	28	Theo Henrique Gazeta	Camila E. dos Santos
24/02/2021	29	Maria Eduarda Pizetta Pedroso	Andreia Aparecida Pizetta
26/02/2021	30	Maria Alice Pedroso da Cruz Antônio	Verônica Pedroso da Cruz Antônio

MATERNAL I- nascidos de 01/04/2018 à 31/03/2019

solicitação da vaga	Posição	Criança	Responsável
22/11/2019	1	Juliano Rodrigues dos Santos - 2º CHAM 22/02/21	Eleny Nogueira dos Santos
04/12/2019	2	Maria Cecília Baptista Rosa de Souza - 2º CHAM 22/02/21	Debora B. S. Rosa de Souza
22/01/2021	3	Cecília Oliveira da Silva Laureano - 1º CHAM 22/02/21	Ana Paula de Oliveira
01/02/2021	4	Sophia Emanuelly Oliveira Moura	Sahra Wellen Oliveira
04/02/2021	5	João Rafael Fratucello de Souza	Viviane de Zorzi Fratucello
08/02/2021	6	Gabrielly da Silva Kroll Mantello	Rosélia Prisical da Silva Kroll Mantello
04/03/2021	7	Otávia Viviani Martins	Luana Viviani Martins

	MATERNAL II - nascidos de 01/04/2017 à 31/03/2018		
data solicitação da vaga	Posição	Criança	Responsável
18/12/2019	1	Ryan Gabriel Ferreira Spanavella- - 4ª CHAM 18/02/21	Micheli F. dos Santos
09/03/2020	2	Hemily Vitória Procópio Gonçalves - 1ª CHAM 18/02/21	Denise helena Ferrari Procópio
11/03/2020	3	Carolina Mion Araújo - 1ª CHAM 18/02/21	Jéssica Mion
03/11/2020	4	Fernanda Garcia Bentlin - 1º CHAM 18/02/21	Tamara Garcia da Costa
08/02/2021	5	Nicollas Silva de Carvalho - 1º CHAM 18/02/21	Vanessa Silva de Carvalho
11/02/2021	6	Elisa Emanuelly Belizário Carlos	Beatriz Belizário Carlos
12/02/2021	7	João Vítor Jerônimo Maestrello	Ana Carolina Jerônimo Maestrello